



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2026 – São Paulo, quarta-feira, 24 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 8036, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 2º-A, parágrafo único, da Resolução 33/2025, “*ad referendum*” do Conselho de Administração do TRF3R:

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A e B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para **votar** - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS* - nos processos abaixo relacionados, referentes a matérias de competência da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado (Juiz Federal Convocado Ney de Andrade), a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 30 de junho de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 2 - PRES/DIRG/SEJU/UTMS:

- Processo nº 5006491-28.2018.4.03.6000 (Meta 6 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 0000209-09.2016.4.03.6007 (Meta 2 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 5000287-68.2023.4.03.6007 (Meta 6 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 5000692-81.2021.4.03.6005 (Meta 2 CNJ) – Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos.

Comunique-se ao magistrado designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0020045-51.2026.4.03.8000

Interessado(a): NATALIA ARPINI LIEVORE

Informação DMAG 13242662: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE objetivando trânsito de 05 (cinco) dias, a contar de 22 de junho de 2026 (doc. SEI 13242632), em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal de Taubaté/SP para a Justiça Federal de Primeiro Grau da 2ª Região.

Defiro o trânsito de 05 (cinco) dias, a partir de 22/06/2026, nos termos dos artigos 37, § 3º, da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17168, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/5 a 7/6/2026, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17170, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 19/6/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 13245613/2026

Informação DMAG 13245580: ciente.

À DMAG para designação dos magistrados indicados para atuação no Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 (doc. SEI 13243379), no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17189, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012838-98.2026.4.03.8000, relativo à execução e acompanhamento do Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, conforme o art. 2º do Provimento CJF3R nº 103/2024,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, lotado na 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

II - Este ato é válido no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17184, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12, 15 e 16/6/2026, em decorrência de compensação e ausência autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17183, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17181, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 26/6/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17180, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 22/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4743, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA compensação nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2026, nos termos da Resolução 70/2009, do Conselho da Justiça Federal-CJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17179, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17178, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 12/6/2026, e nos dias 23 e 24/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17177, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 15/6/2026, e no período de 16 a 19/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17176, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12, 15 e 16/6/2026, em decorrência de compensação e ausência autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17175, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17171, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/6/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17169, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/6/2026, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17163, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9, 10, 12, 26, 29 e 30/6/2026, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4744, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 29 de junho de 2026, as férias agendadas para 08 de junho a 07 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4563/2026, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17186, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 22/6/26, o item I do Ato 17036/26, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES para atuar em auxílio na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP.

II - Cessar, a partir de 22/6/26, o item II do Ato 17036/26, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, no período de 22 a 30/6/2026 e, com prejuízo de suas atribuições, a partir de 1º/7/2026, em decorrência da designação para a Diretoria do Foro do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17185, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/6/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17161, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 15/6/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVIDA CAMARGO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 16 a 19/6/26, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVIDA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020357-27.2026.4.03.8000

Interessado(a): NEWTON JOSE FALCAO

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 13248853), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal NEWTON JOSE FALCAO afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 20 a 27 de junho de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979, condicionada à juntada oportuna da certidão de óbito.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5883, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES, o gozo de férias no período de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período) e autorizar a conversão do período de 26 de julho a 04 agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5884, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, o período de férias agendado de 15 de julho a 03 agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5820/2026, para 13 de julho a 1º agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

DECISÃO Nº 13249970/2026 - CORE

Processo SEI nº 0000502-72.2020.4.03.8000

Tendo em vista a reunião solicitada pelo SINTRAJUD com esta Corregedoria para tratar de questões relativas aos Oficiais de Justiça, defiro a suspensão da eficácia do Provimento Nº 6/2026 - CORE, até ulterior deliberação.

Determino, assim, a expedição de comunicação às Diretorias dos Foros de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COTRIM GUIMARÃES

Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/06/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Processo nº 0003619-71.2020.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.001.14.2021 ao Contrato nº 04.001.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 33.138.351/0001-12; Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da rescisão: 24h de 30/06/2026; Signatários: pela Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, Sr. Jeison Henrique Rodrigues, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 22/06/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13164900/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0012901-26.2026.4.03.8000

Documento nº 13164900

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, R.F. nº 1328.

Tendo em vista a informação DAPE 13164732:

I - averbo o tempo de serviço do interessado, trabalhado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias referentes ao período de de 05/10/1984 a 07/02/1988 (períodos interpolados), já descontadas 12 (doze) faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

II - reviso o Despacho 4113781 proferido no processo relacionado nº 0027765-50.2018.4.03.8000 a fim de que, descontadas as concomitâncias apontadas, a averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas se dê da seguinte forma:

- 991 (novecentos e noventa e um) dias, referentes ao período de 05/06/1987 a 28/10/1990 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

- 08 (oito) dias laborados em empresas privadas, concomitantemente com 08 (oito) faltas discriminadas na Certidão de Tempo de Contribuição nº SPPREV-CTC-2026/053143 (13084698) emitida pela Secretaria de Estado da Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 851, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0017326-96.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **PEDRO CORREA WEYMARQUES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em Campo Grande, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13203093/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0011687-13.2024.4.01.8004

Interessado: André Marques Gomes

Assunto: Redistribuição

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (13203087).

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 12807069/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 01 a 08 de julho de 2026

Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, Técnico Judiciário, em 09/02/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 13247715/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015581-15.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13247696, mantenho a decisão proferida no doc. 13182628, qual seja, aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 2.318,18** (dois mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), pelo atraso na entrega do kit inicial e na substituição semestral dos uniformes aos funcionários alocados no Fórum Federal de Presidente Prudente, no mês de julho de 2025, em descumprimento ao item 10.1 do Termo de Referência - Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 2.318,18** (dois mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da ESSOR SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 13243948/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016677-02.2024.4.03.8001

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 55/2026- DICT/SUFT (doc. 13243941).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13244067/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016665-85.2024.4.03.8001

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 56/2026- DICT/SUFT (doc. 13244054).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13244306/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001193-44.2024.4.03.8001

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 57/2026- DICT/SUFT (doc. 13244294).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13232438/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014242-21.2025.4.03.8001

EMPRESA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 48/2026– DICT/SUFT (doc. 13232293).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.** a sanção administrativa de de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13244382/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006974-47.2024.4.03.8001

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 58/2026- DICT/SUFT (doc. 13244373).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA DUGE Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712)

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.992.10.26 (doc. SEI13177277), cujo objeto consiste na prestação de serviços de auxílio na seleção e preparação para eliminação de processos judiciais físicos (em suporte papel) que já cumpriram a temporalidade, contemplando de acordo com o tipo de acervo, as atividades de seleção de documento de processos judiciais, formação de pastas, digitalização em PDF/OCR com controle de qualidade e indexação das imagens no Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), descaracterização, fragmentação e eliminação, bem como a limpeza, higienização e digitalização de processos históricos de 1821 a 1973, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, gerenciado pela Divisão de Gestão Documental - DUGE, os seguintes servidores:

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

PROCESSOS JUDICIAIS

TITULAR: JULIO JOLY HILDEBRAND – RF: 8839 CPF: 441.873.448-10;

SUBSTITUTO: LUIS NASCIMENTO ANUNCIAÇÃO NETO - RF: 9527 CPF: 026.789.225-02;

PROCESSOS JUDICIAIS HISTÓRICOS

TITULAR: ALEXANDRE DE SOUZA PONTES – RF: 9144 CPF: 084924707-12;

SUBSTITUTO: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF: 3315 CPF: 072124208-16;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/06/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 17/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 17-13231604/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0004458-83.2026.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-bernardo-do-campo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09601-000.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, por meio do endereço eletrônico sbcamp-duar@trf3.jus.br ou do telefones (11) 4362-8301 | 4362-8302 | 4362-8303.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/07/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 17-13231604/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 17-13231604/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 17-13231604/26

RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	120232	APARELHO DE AR CONDICIONADO -12.000 BTUS - SPLIT	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
2	121117	APARELHO DE AR CONDICIONADO -12.000 BTUS - SPLIT	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
3	121119	APARELHO DE AR CONDICIONADO -12.000 BTUS - SPLIT	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
4	76761	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
5	78955	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
6	119824	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
7	120227	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
8	120383	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
9	120389	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
10	121122	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 7000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 900,00
11	78979	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COMPACTO, MONOFÁSICO, 24.000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
12	121110	CONDICIONADOR DE AR DE 10000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
13	121113	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24000 BTUS, MONOFÁSICO, 220V	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
14	168975	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24000 BTUS, MONOFÁSICO, 220V	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
15	121069	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 36000 BTUS, MONOFÁSICO, 220V	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
16	121115	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 36000 BTUS, MONOFÁSICO, 220V	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
17	178233	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 36000 BTUS, MONOFÁSICO, 220V	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
18	59898	ARMARIO DE AÇO, C/ 2 PORTAS, 2,00X1,20X0,50 M	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 180,00
19	101997	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 250,00

20	104762	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 250,00
21	108786	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 250,00
22	103088	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
23	188230	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 10 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
24	168083	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 8 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
25	190631	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 8 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
26	424298	CAFETEIRA ELÉTRICA, 36 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
27	14994	CALCULADORA COMERCIAL COM IMPRESSÃO LOGOS MOD. 684	OCIOSO	R\$ 200,00
28	128005	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 5,0 MEGAPIXELS	OCIOSO	R\$ 150,00
29	130351	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 5,0 MEGAPIXELS	OCIOSO	R\$ 150,00
30	130353	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 5,0 MEGAPIXELS	OCIOSO	R\$ 150,00
31	115070	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 6,0 MP	OCIOSO	R\$ 170,00
32	121125	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
33	127543	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
34	127544	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
35	127545	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
36	127546	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
37	127547	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 7,2 MP	OCIOSO	R\$ 200,00
38	621290	CARRINHO 3 BANDEJAS P/ CAFÉ	OCIOSO	R\$ 100,00
39	126049	CARRINHO DE PROCESSO COM DUAS MANOPLAS, 2 RODAS, P/ 200KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
40	126051	CARRINHO DE PROCESSO COM DUAS MANOPLAS, 2 RODAS, P/ 200KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
41	127523	CARRINHO DE PROCESSO COM DUAS MANOPLAS, 2 RODAS, P/ 200KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
42	145339	CD PLAYER, AM/FM, FRENTE REMOVÍVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
43	193146	DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
44	195941	DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
45	621280	DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
46	143299	RADIO COMUNICADOR DIGITAL	OCIOSO	R\$ 140,00
47	143300	RADIO COMUNICADOR DIGITAL	OCIOSO	R\$ 140,00
48	174928	NAVEGADOR AUTOMOTIVO, GPS, 5 POLEGADAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
49	47674	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
50	78933	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
51	78937	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
52	82076	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
53	76771	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
54	97456	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
55	97458	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
56	120156	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
57	120157	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
58	120158	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
59	120159	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
60	120160	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
61	120162	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
62	121232	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 150,00
63	121233	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 150,00
64	121263	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 150,00
65	44043	FOGÃO A GAS, AUTOMÁTICO, 4 BOCAS	OCIOSO	R\$ 250,00
66	421876	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
67	173011	MESA DE TRABALHO 120X60X72	OCIOSO	R\$ 100,00
68	173012	MESA DE TRABALHO 120X60X72	OCIOSO	R\$ 100,00
69	26743	MESA PARA FUNCIONÁRIO, CEREJEIRA, 1,40X0,70X0,74	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
70	177216	MESA REDONDA P/REUNIAO, 1,500 X730MM	OCIOSO	R\$ 120,00
71	177227	MESA REDONDA P/REUNIAO, 1,500 X730MM	OCIOSO	R\$ 120,00
72	72381	PERFURADORA ELETRICA P/ ENCADENAÇÃO	OCIOSO	R\$ 1.500,00
73	401255	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
74	25602	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
75	177343	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
76	101455	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
77	177345	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
78	184905	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
79	184906	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
80	185236	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
81	171718	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
82	178357	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
83	19868	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
84	90671	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
85	99722	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
86	99743	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
87	99855	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
88	100495	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
89	100517	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
90	100522	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
91	100531	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
92	100532	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
93	100540	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
94	100541	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
95	100558	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
96	100562	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
97	100590	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
98	100605	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
99	101844	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
100	101848	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
101	101849	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
102	101853	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
103	119862	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
104	120245	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
105	171719	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
106	171720	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
107	171724	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
108	178356	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
109	178360	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
110	178501	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00

111	178507	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
112	178511	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
113	178515	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
114	190945	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
115	191764	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
116	191769	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
117	191848	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
118	191977	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
119	191986	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
120	412681	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
121	412781	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
122	412782	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
123	421195	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
124	421210	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
125	99543	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
126	39017	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
127	44711	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
128	46451	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
129	76719	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
130	179934	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
131	179993	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
132	422180	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
133	422183	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
134	422184	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
135	422185	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
136	422186	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
137	422188	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
138	422192	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
139	422195	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
140	422909	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
141	422912	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
142	422914	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
143	422927	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
144	177469	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC.,160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 150,00
145	119878	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC.,160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 150,00
146	119882	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC.,160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 150,00
147	121109	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC.,160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
148	172145	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, P/FUNC.,160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 150,00
149	119831	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
150	119847	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
151	119848	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
152	121106	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
153	121107	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
154	127524	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 60,00
155	94835	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 22/06/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 22/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 22/06/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13132900/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0023136-98.2016.4.03.8001

Documento nº 13132900

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13132894.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 22/06/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7302, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009368-56.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada 189066, de 02 de junho de 2026, da MM. Juíza Federal da 26ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13235010

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13195091);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANNA CAROLINA COSTA NASCIMENTO E SANTIAGO, RF 9322, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 26ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7291, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017001-55.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (13195089), de 03 de junho de 2026, das MM. Juízas Federais Titular e Substituta da 2ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13227275

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13249254 e 13232988);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MELINA HAMAGUCHI, RF 8095, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR o servidor EDUARDO NAOTO ISHIKAWA, RF 8983, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13250288/2026

Conforme documento SEI nº 13243808, e considerando os termos do Memorando Nº 69 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT (13243639), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328, para o período de 10/04/2026 a 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor; à gestora da CEUNI e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7303, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009965-25.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (13232949), de 16 de junho de 2026, do Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13236098

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13238604);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO DOMINGOS PEREIRA**, RF 9540, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (FC-5) da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7276, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009298-39.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (13183824), de 01 de junho de 2026, da Diretora da Divisão de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 13211622), de 10 de junho de 2026, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13210919

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);13202181

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **MONICA SAYURI OSAKI**, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Saúde, a partir de 01/07/2026;

II - DESIGNAR a servidora **JOELMA CRISTINA DA COSTA SILVA MANSUR DE CARVALHO**, RF 9478, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Saúde, a partir de 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13241696/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001

Documento nº 13241696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13240645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 17/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e art. 15º da Portaria nº 302/2025 DFORS/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 19/06/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13241725/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000383-40.2022.4.03.8001

Documento nº 13241725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13240890, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA ALVES SCHLINGMANN - RF 8615, para o período de 17/06/2026 a 13/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 19/06/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13241759/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013941-89.2016.4.03.8001

Documento nº 13241759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13240944, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN - RF 6903, para o período de 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13241781/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 13241781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13241197 e nº 13238858, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 15/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13241837/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 13241837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13241138 e nº 13238942, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA - RF 6407, para o período de 01/06/2026 a 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13243955/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 13243955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13243337, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 18/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13243981/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069529-81.2016.4.03.8001

Documento nº 13243981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13243556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA - RF 7925, para o período de 18/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13244034/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 13244034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13241441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 18/06/2026 a 17/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0060864-42.2017.4.03.8001

Documento nº 13244068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13241374 e nº 13240225, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDRE MULLER MACIEL - RF 7733, para o período de 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/06/2026, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **26/06/2026 a 03/07/2026** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 299, de 19/06/2026, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de São Carlos,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 27/06/2026: **Caroline da Silva Furtado, RF 8892, Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875 e Vinícius Marcel Gueleri, RF 6848;**

- dia 28/06/2026: **Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875 e Vinícius Marcel Gueleri, RF 6848.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, Juiz Federal Substituto**, em 22/06/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 199, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 26/06 a 29/06/2026.

Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 26/06 às 12h de 29/06/26	1ª Vara					Arnaldo Dordetti Júnior

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º- O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, **quebaixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede da 1ª V. Federal Avaré:

Avaré: Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 22/06/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 191, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Altera e consolida a composição da Comissão de Inventário Patrimonial Anual da Subseção Judiciária de Jales, na forma que especifica.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 24ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº. 78, de 14 de Novembro de 2025 (3210105), que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11. da Ordem de Serviço DFORSP nº. 78, de 14 de novembro de 2025, no que se refere à constituição de comissões de servidores para realização de inventários físico e/ou analíticos de bens permanentes e de materiais de consumo existentes na área administrativa e nas unidades judiciárias das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR E CONSOLIDAR a composição da Comissão de Inventário Patrimonial Anual da 24ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Jales, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função	Lotação
Matheus Henrique dos Santos Panisso	8643	membro (Presidente)	NUAR
Raíssa Sant' Ana Bueno	8848	membro	NUAR
Júlio Maria de Moraes Carneiro	9110	membro	NUAR
Márcio Leandro Sanchez	4335	membro	JEVA
José Ricardo Galvioli	8473	membro	JEVA
Tiago Henrique Cassaro Alves Simões	8148	membro	JEVA
Maura Marcolino	8444	membro	JEVA

Art. 2º Nos termos do estabelecido no Parágrafo único, do Art. 13., da Ordem de Serviço DFORSF nº. 78, de 14 de novembro de 2025, a presidência da Comissão de Inventário Patrimonial Anual fica disciplinada segundo a ordem dos servidores designados no Art. 1º da presente norma.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo membro seguinte, na ordem de designação constante do Art.1º, e assim sucessivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO, Juiz Federal**, em 22/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 471, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 29/06 às 12h de 06/07/2026	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 22/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 63, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional		
19h	26/jun	12h	29/jun	2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté		
19h	29/jun	12h	03/jul	2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([12\)99166-3907](tel:1299166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13095542/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 30/04 e 05/05/2026.

Juíza Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Ângela Cristina Monteiro, Flávia Pellegrino Soares Millani e Rodrigo Zacharias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 357 processos

5001610-63.2023.4.03.6313	5001161-92.2021.4.03.6340	5025206-65.2025.4.03.6100
5002698-86.2025.4.03.6307	5004633-18.2022.4.03.6324	5036681-94.2025.4.03.6301
5012227-25.2023.4.03.6332	5002332-87.2025.4.03.6326	5000275-44.2021.4.03.6324
5007725-87.2024.4.03.6306	5002641-20.2024.4.03.6108	5046189-64.2025.4.03.6301
5006510-28.2022.4.03.6183	5000823-80.2022.4.03.6309	5001563-91.2025.4.03.6322
5003208-55.2024.4.03.6333	5003737-43.2024.4.03.6311	5048582-59.2025.4.03.6301
5045987-24.2024.4.03.6301	5001843-87.2024.4.03.6325	5038660-91.2025.4.03.6301
0014087-16.2021.4.03.6301	5001518-75.2025.4.03.6326	5001945-47.2025.4.03.6302
0006574-94.2021.4.03.6301	5014576-26.2024.4.03.6183	5001166-81.2025.4.03.6338
5011333-71.2025.4.03.6302	5001453-35.2025.4.03.6341	5002068-58.2024.4.03.6309
5008165-63.2023.4.03.6324	5005335-22.2025.4.03.6303	5007793-77.2023.4.03.6304
5000226-52.2025.4.03.6327	5034879-95.2024.4.03.6301	5001203-68.2025.4.03.6319
5007009-76.2023.4.03.6312	0004251-08.2021.4.03.6337	5057181-89.2022.4.03.6301
0003177-92.2010.4.03.6307	5010038-98.2023.4.03.6324	5000669-85.2025.4.03.6332
5000699-33.2024.4.03.6340	5002749-43.2025.4.03.6325	5047284-32.2025.4.03.6301
0000787-83.2019.4.03.6324	5002137-96.2025.4.03.6328	5001518-13.2023.4.03.6337
5002954-98.2022.4.03.6318	5003495-63.2024.4.03.6318	5000952-24.2024.4.03.6339
5025514-38.2024.4.03.6100	5038200-07.2025.4.03.6301	5002191-28.2022.4.03.6341
5003055-37.2024.4.03.6328	5001958-14.2025.4.03.6345	5005187-14.2025.4.03.6302
5001762-52.2025.4.03.6310	5000972-23.2024.4.03.6304	5000756-49.2022.4.03.6331
5000906-14.2022.4.03.6304	5002756-26.2025.4.03.6328	5003173-12.2025.4.03.6317
5000455-92.2024.4.03.6344	5001066-66.2024.4.03.6337	5012097-91.2024.4.03.6302
5002212-38.2025.4.03.6328	5022101-59.2025.4.03.6301	5092802-16.2023.4.03.6301
5000956-60.2021.4.03.6341	5004687-22.2024.4.03.6321	5000990-34.2021.4.03.6309
5001246-29.2025.4.03.6311	5001443-85.2024.4.03.6321	5002265-37.2025.4.03.6322
5003523-10.2024.4.03.6325	5002826-09.2025.4.03.6307	5014622-15.2025.4.03.6301
5008851-84.2024.4.03.6303	5002197-74.2025.4.03.9301	5000741-09.2023.4.03.6311
5004941-54.2022.4.03.6324	5001502-91.2024.4.03.6315	5016394-85.2023.4.03.6332
5002198-20.2025.4.03.6307	5106609-06.2023.4.03.6301	5052903-74.2024.4.03.6301
5004864-71.2023.4.03.6304	5002431-37.2024.4.03.6344	5002575-98.2024.4.03.6315
0011798-47.2020.4.03.6301	5000221-81.2025.4.03.6310	5001776-49.2025.4.03.6338
5002248-16.2025.4.03.6317	5017512-92.2023.4.03.6301	5023489-94.2025.4.03.6301

5002110-70.2025.4.03.6310	0001473-41.2020.4.03.6324	5000319-82.2025.4.03.6143
5002810-46.2025.4.03.6310	5010922-62.2024.4.03.6302	5002677-12.2022.4.03.6309
5019820-59.2023.4.03.6315	5029162-68.2025.4.03.6301	5019182-97.2025.4.03.6301
5000620-56.2025.4.03.6328	0002801-96.2021.4.03.6315	5005030-84.2024.4.03.6105
5006646-83.2023.4.03.6314	5002261-28.2025.4.03.6345	5003452-97.2022.4.03.6318
5004680-94.2024.4.03.6332	5001501-69.2025.4.03.6316	5007575-19.2023.4.03.6314
5011390-50.2024.4.03.6100	5012022-52.2024.4.03.6302	0000800-10.2018.4.03.6327
5004832-11.2024.4.03.6311	5008904-37.2025.4.03.6301	5001667-63.2023.4.03.6319
5001072-32.2025.4.03.6307	5040093-33.2025.4.03.6301	5002324-82.2022.4.03.6337
5020512-32.2025.4.03.6301	5039654-22.2025.4.03.6301	5003152-32.2023.4.03.6341
5000800-02.2025.4.03.6319	5000995-59.2022.4.03.6135	5088862-43.2023.4.03.6301
5004210-29.2024.4.03.6311	5005478-37.2024.4.03.6338	5000413-90.2025.4.03.6317
5001488-25.2025.4.03.6331	5008350-41.2023.4.03.6344	5000659-11.2024.4.03.6321
5002410-12.2024.4.03.6328	5001517-78.2024.4.03.6309	5000350-59.2025.4.03.6319
5001094-81.2022.4.03.6344	5002834-98.2025.4.03.6302	5001804-57.2024.4.03.6336
5005410-03.2022.4.03.6324	5048723-15.2024.4.03.6301	5006480-60.2024.4.03.6332
5008360-27.2023.4.03.6331	5020789-13.2023.4.03.6303	5002626-90.2025.4.03.6310
5045806-86.2025.4.03.6301	5009194-44.2024.4.03.6315	5018824-97.2023.4.03.6303
0072480-31.2021.4.03.6301	5014462-16.2023.4.03.6315	0014398-98.2021.4.03.6303
5004718-80.2022.4.03.6331	5010192-48.2024.4.03.6303	5024276-26.2025.4.03.6301
5002021-56.2025.4.03.6307	5001178-70.2025.4.03.6314	5003182-19.2025.4.03.6302
5000799-78.2025.4.03.6331	5006144-47.2023.4.03.6314	5020127-55.2023.4.03.6301
5002021-71.2025.4.03.6302	5001639-36.2025.4.03.6316	5024134-22.2025.4.03.6301
5002822-06.2025.4.03.6328	5006305-59.2024.4.03.6302	5002387-37.2025.4.03.9301
5008947-37.2025.4.03.6183	5011402-09.2025.4.03.6301	5002351-92.2025.4.03.9301
5002357-30.2025.4.03.6317	5000956-43.2023.4.03.6324	5002457-54.2025.4.03.9301
5004101-82.2024.4.03.6321	5000081-47.2022.4.03.6344	5000023-58.2026.4.03.9301
5035810-64.2025.4.03.6301	5017271-50.2025.4.03.6301	5007132-39.2025.4.03.6301
5003924-88.2024.4.03.6331	5053628-29.2025.4.03.6301	5000208-04.2025.4.03.6336
5001462-78.2025.4.03.6314	5001664-25.2021.4.03.6337	5005392-51.2023.4.03.6322
5000158-70.2026.4.03.9301	5001819-66.2022.4.03.6313	5005799-87.2023.4.03.6312
0001473-57.2018.4.03.6309	5005668-55.2023.4.03.6331	5005805-94.2023.4.03.6312
5000707-97.2025.4.03.6332	5000209-15.2022.4.03.6135	5018384-04.2023.4.03.6303
5002747-67.2025.4.03.6327	5020484-90.2023.4.03.6315	5002397-59.2024.4.03.6345
5000948-83.2025.4.03.6134	5017614-14.2023.4.03.6302	5006951-73.2023.4.03.6312
5002070-29.2024.4.03.6341	5000982-80.2023.4.03.6311	5009236-58.2023.4.03.6338
5004208-41.2024.4.03.6317	5005777-14.2024.4.03.6338	5011666-86.2022.4.03.6315
5004584-79.2024.4.03.6332	5000458-40.2025.4.03.6335	0002663-12.2019.4.03.6312
5011451-07.2023.4.03.6338	5014955-64.2024.4.03.6183	5006948-21.2023.4.03.6312
5001819-68.2025.4.03.6343	5004446-68.2025.4.03.6303	5004638-60.2024.4.03.6327
5008088-89.2024.4.03.6301	5003220-04.2025.4.03.6311	5040950-16.2024.4.03.6301
5005033-52.2024.4.03.6327	5030910-38.2025.4.03.6301	5004449-21.2024.4.03.6315
5002403-88.2025.4.03.9301	5012279-46.2024.4.03.6183	5017650-88.2025.4.03.6301
5002380-24.2025.4.03.6301	5001921-66.2024.4.03.6330	5006315-63.2022.4.03.6338
5014878-55.2025.4.03.6301	5035445-44.2024.4.03.6301	5002949-97.2022.4.03.6311
5011614-29.2022.4.03.6303	5005655-46.2023.4.03.6302	0000892-08.2020.4.03.6330
5002935-48.2024.4.03.6310	5001736-82.2025.4.03.6333	5001178-53.2023.4.03.6116
5000693-89.2023.4.03.6104	5001211-36.2025.4.03.6322	5020331-31.2025.4.03.6301
5000989-82.2022.4.03.6319	5001478-96.2024.4.03.6304	5002842-34.2024.4.03.6327
5004079-36.2024.4.03.6317	0001559-82.2020.4.03.6333	5000798-46.2023.4.03.6337
5001043-95.2024.4.03.6119	5004066-07.2024.4.03.6327	5014422-34.2023.4.03.6315
5003253-32.2024.4.03.6342	5001989-19.2024.4.03.6329	5001935-17.2024.4.03.6341
5001223-42.2024.4.03.6336	5002220-91.2024.4.03.6314	5002228-14.2024.4.03.6332
5004011-62.2024.4.03.6325	0004753-20.2020.4.03.6324	5003431-47.2024.4.03.6126
5001773-15.2024.4.03.6311	5045823-25.2025.4.03.6301	5011990-88.2023.4.03.6332
5003733-30.2024.4.03.6303	5019021-87.2025.4.03.6301	5001103-54.2023.4.03.6329
5004373-94.2024.4.03.6315	5003141-26.2025.4.03.6343	5001642-83.2024.4.03.6329
5008047-27.2023.4.03.6344	5000398-97.2024.4.03.6304	5000598-50.2025.4.03.6343
5012055-37.2023.4.03.6315	5002646-57.2024.4.03.6103	5010065-51.2022.4.03.6119
5012115-15.2024.4.03.6302	5002136-17.2025.4.03.6327	0000779-09.2019.4.03.6324
5083897-22.2023.4.03.6301	5006878-66.2025.4.03.6301	0016444-63.2021.4.03.6302
5005811-66.2025.4.03.6301	5011767-57.2025.4.03.6303	5044754-60.2022.4.03.6301
5001120-46.2025.4.03.6321	5003554-39.2024.4.03.6322	5018977-43.2023.4.03.6332
5002703-75.2021.4.03.6331	5003194-22.2024.4.03.6317	5000551-35.2022.4.03.6326
5033922-60.2025.4.03.6301	0000505-74.2021.4.03.6324	5003717-68.2024.4.03.6338
5000136-68.2025.4.03.6319	5000757-14.2024.4.03.6315	5002338-68.2022.4.03.6304
5023375-58.2025.4.03.6301	0000520-43.2021.4.03.6324	5000128-40.2025.4.03.6336
5001192-59.2022.4.03.6314	5000153-59.2025.4.03.6334	5004779-50.2022.4.03.6327
0001065-96.2020.4.03.6341	5001218-09.2021.4.03.6309	5037175-90.2024.4.03.6301
5000305-64.2025.4.03.6316	5005724-05.2024.4.03.6315	5022229-16.2024.4.03.6301
5001730-74.2025.4.03.6301	5008508-98.2024.4.03.6332	5007194-66.2023.4.03.6328
5006778-10.2023.4.03.6325	5003804-57.2024.4.03.6327	0001970-21.2020.4.03.6303
5039726-43.2024.4.03.6301	0000451-81.2021.4.03.6333	5021387-67.2023.4.03.6302

5041448-15.2024.4.03.6301	5011124-62.2023.4.03.6338	5002623-52.2022.4.03.6307
5005665-51.2022.4.03.6100	5003219-69.2024.4.03.6338	5001673-90.2025.4.03.6322
5006703-63.2022.4.03.6338	5022997-67.2023.4.03.6303	5000247-22.2025.4.03.6329
5010788-04.2024.4.03.6183	0000380-98.2020.4.03.6338	5011473-45.2024.4.03.6301
5000716-71.2025.4.03.6328	5001329-71.2023.4.03.6325	5004008-14.2023.4.03.6335
5001619-18.2025.4.03.6325	5001743-84.2024.4.03.6341	5014687-12.2022.4.03.6302
5004167-73.2025.4.03.6306	5013040-34.2023.4.03.6338	5019738-36.2024.4.03.6301
5010547-30.2025.4.03.6301	5001634-74.2021.4.03.6309	5022945-74.2023.4.03.6302
5006981-65.2024.4.03.6315	5003082-86.2025.4.03.6327	5002728-42.2025.4.03.6301
5032488-70.2024.4.03.6301	5003228-30.2025.4.03.6327	5007231-43.2024.4.03.6301
5046986-40.2025.4.03.6301	5000314-90.2025.4.03.6327	5002912-84.2025.4.03.6337
5004050-55.2025.4.03.6315	5042728-84.2025.4.03.6301	5007760-05.2023.4.03.6105
5008566-94.2024.4.03.6302	5008466-11.2024.4.03.6183	5000484-14.2025.4.03.6343
5000776-50.2025.4.03.6326	5053050-66.2025.4.03.6301	5001761-91.2025.4.03.6302

RETIRADOS DA SESSÃO - 3 processos

5001833-63.2022.4.03.6341
5000608-51.2025.4.03.6325
5001883-08.2024.4.03.6313

ADIADOS - 6 processos

0004536-85.2021.4.03.6309
5004692-53.2024.4.03.6318
5002488-78.2024.4.03.6304
5004278-45.2025.4.03.6310
5001732-69.2024.4.03.6304
5001218-83.2024.4.03.6315

Não houve processos pedidos de vista.

Houve 11 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 05 de maio de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **18/06/2026**.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN, Supervisor**, em 22/06/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13139760/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 14/05 e 18/05/2026.

Juíza Federal Presidente: Flávia Pellegrino Soares Millani

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Flávia Pellegrino Soares Millani, Rodrigo Zacharias e Leonardo José Correa Guarda.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 217 processos

5000197-08.2024.4.03.6304	5001224-95.2021.4.03.6315	5005548-51.2023.4.03.6318
5007982-90.2025.4.03.6302	5004038-24.2024.4.03.6332	5003447-16.2024.4.03.6315
5001509-83.2024.4.03.6315	5000123-13.2026.4.03.9301	5013059-12.2023.4.03.6315
5004300-12.2020.4.03.6106	5000284-33.2025.4.03.6302	5000956-97.2024.4.03.6327
5006413-76.2025.4.03.6327	5000397-57.2021.4.03.6324	5003263-50.2025.4.03.6307
5001248-88.2024.4.03.6325	5002119-51.2024.4.03.6315	5004418-42.2022.4.03.6324
5000163-92.2026.4.03.9301	5002716-77.2025.4.03.6317	5000579-82.2025.4.03.6104
5002072-37.2025.4.03.6317	5006216-13.2023.4.03.6321	5005293-88.2022.4.03.6331
5005422-22.2024.4.03.6332	5003807-29.2025.4.03.6310	5047467-03.2025.4.03.6301

0001952-49.2021.4.03.6340	5000805-73.2025.4.03.6335	5055967-58.2025.4.03.6301
5001150-46.2024.4.03.6344	5001435-75.2024.4.03.6332	0000423-43.2021.4.03.6324
0024853-70.2017.4.03.6301	5003939-86.2025.4.03.6310	5001845-66.2025.4.03.6343
5008067-69.2023.4.03.6327	5001107-26.2025.4.03.6134	5001297-06.2022.4.03.6324
5006089-64.2025.4.03.6302	5004765-61.2025.4.03.6327	5000444-48.2026.4.03.9301
5004604-87.2025.4.03.6315	5007285-11.2023.4.03.6344	5002817-80.2022.4.03.6330
5033222-84.2025.4.03.6301	5005085-89.2025.4.03.6302	5004250-78.2024.4.03.6321
5002850-50.2025.4.03.6335	5000365-74.2024.4.03.6315	5052664-70.2024.4.03.6301
5000007-28.2022.4.03.6106	5000777-71.2021.4.03.6133	5000403-64.2021.4.03.6324
5009264-59.2023.4.03.6327	5001914-81.2026.4.03.0000	5008565-97.2024.4.03.6306
5000020-92.2025.4.03.6309	5007421-98.2023.4.03.6314	5017536-78.2023.4.03.6315
5000282-73.2025.4.03.6331	5005902-24.2024.4.03.6324	5002370-98.2025.4.03.9301
5001180-04.2025.4.03.6326	5045499-35.2025.4.03.6301	5001246-78.2025.4.03.6327
5001621-82.2025.4.03.6326	5050339-88.2025.4.03.6301	5001098-67.2025.4.03.6327
5006751-64.2022.4.03.6324	5002383-77.2024.4.03.6312	5003005-57.2024.4.03.6345
5000423-02.2024.4.03.6340	5004375-45.2025.4.03.6310	0000821-94.2020.4.03.6333
0000591-45.2021.4.03.6324	5028180-54.2025.4.03.6301	5002704-15.2024.4.03.6312
5007030-14.2025.4.03.6302	5049026-92.2025.4.03.6301	5024093-89.2024.4.03.6301
5047596-42.2024.4.03.6301	5006457-17.2024.4.03.6332	5028514-88.2025.4.03.6301
5000374-76.2024.4.03.6334	5033042-68.2025.4.03.6301	5003360-24.2024.4.03.6327
5000300-82.2024.4.03.6314	5007892-03.2025.4.03.6102	5029457-08.2025.4.03.6301
5007066-61.2022.4.03.6302	5004202-68.2024.4.03.6338	5002514-71.2024.4.03.6144
5001676-26.2021.4.03.6309	5008181-15.2025.4.03.6302	5003774-74.2024.4.03.6342
5000280-83.2026.4.03.9301	5004072-44.2024.4.03.6317	5002259-88.2024.4.03.6314
0002310-87.2019.4.03.6306	5000191-11.2023.4.03.6312	0022005-68.2021.4.03.6302
5009194-86.2023.4.03.6183	5007372-21.2023.4.03.6326	5000458-13.2024.4.03.6323
5004085-30.2025.4.03.6310	5015983-93.2023.4.03.6315	5002683-42.2024.4.03.6311
5000628-84.2025.4.03.6311	5002403-19.2025.4.03.6317	5000459-55.2024.4.03.6304
5010059-06.2024.4.03.6303	5006173-30.2023.4.03.6304	0002537-16.2020.4.03.6315
5005408-75.2023.4.03.6331	5000602-47.2025.4.03.6324	0003955-70.2021.4.03.6309
5000370-05.2024.4.03.6313	5026213-08.2023.4.03.6183	5001333-11.2023.4.03.6325
5001383-42.2024.4.03.6312	5011783-17.2025.4.03.6301	5002590-48.2025.4.03.6310
5004739-07.2023.4.03.6336	0005692-63.2021.4.03.6324	5001740-43.2024.4.03.6305
5001494-02.2025.4.03.6341	5005422-43.2023.4.03.6304	5005634-40.2023.4.03.6312
5001143-86.2025.4.03.6322	5052412-33.2025.4.03.6301	5001308-35.2022.4.03.6324
5002319-19.2024.4.03.6328	5003354-86.2021.4.03.6338	5007316-92.2025.4.03.6301
5002810-82.2025.4.03.6104	5004440-87.2024.4.03.6338	5001576-25.2022.4.03.6313
5020282-45.2024.4.03.6100	5001066-39.2023.4.03.6325	5000330-22.2025.4.03.6302
5046735-22.2025.4.03.6301	5001478-68.2025.4.03.6302	5004870-73.2022.4.03.6317
5001448-25.2025.4.03.6337	5007300-38.2025.4.03.6302	5009444-85.2025.4.03.6301
5006220-34.2024.4.03.6315	5001144-57.2024.4.03.6338	5052166-71.2024.4.03.6301
5025624-03.2025.4.03.6100	5009100-38.2024.4.03.6302	5004354-49.2024.4.03.6328
5000611-48.2025.4.03.6311	5008058-39.2024.4.03.6306	5015764-80.2023.4.03.6315
5001139-59.2023.4.03.6309	5003654-85.2024.4.03.6324	5029764-93.2024.4.03.6301
5001818-98.2025.4.03.6338	5001998-13.2025.4.03.6307	5001379-71.2021.4.03.6324
5002517-58.2025.4.03.6316	5005174-30.2022.4.03.6331	5003779-70.2025.4.03.6307
5006283-29.2023.4.03.6304	0140698-10.2004.4.03.6301	5000245-59.2024.4.03.6144
5002902-42.2025.4.03.6304	5014076-72.2025.4.03.6102	5006323-82.2022.4.03.6324
5007090-09.2024.4.03.6306	5002438-21.2025.4.03.6303	5003894-16.2025.4.03.6332
5000073-85.2025.4.03.6305	5030988-32.2025.4.03.6301	5004059-75.2025.4.03.6328
5003934-22.2024.4.03.6303	0028380-30.2017.4.03.6301	5001788-06.2024.4.03.6336
5002139-54.2025.4.03.6332	5002314-49.2022.4.03.6107	5002248-50.2024.4.03.6317
5023100-12.2025.4.03.6301	0007700-13.2021.4.03.6324	5008028-90.2023.4.03.6321
5023574-80.2025.4.03.6301	5017120-13.2023.4.03.6315	5004278-45.2025.4.03.6310
5003134-71.2024.4.03.6342	5001498-77.2021.4.03.6309	5043423-72.2024.4.03.6301
5010535-06.2023.4.03.6327	5002784-22.2024.4.03.6330	5005869-47.2023.4.03.6331
0000149-04.2020.4.03.6328	5005326-58.2023.4.03.6100	5001732-69.2024.4.03.6304
5002293-42.2024.4.03.6321	5006927-45.2023.4.03.6312	5003308-42.2021.4.03.6324
0001764-07.2021.4.03.6324	5000891-32.2025.4.03.6339	0007045-41.2021.4.03.6324
5004627-41.2025.4.03.6183	5018533-61.2023.4.03.6315	5000440-67.2025.4.03.6319
5113288-22.2023.4.03.6301	5000817-11.2025.4.03.6328	0013506-32.2020.4.03.6302
5037369-56.2025.4.03.6301	5001942-56.2025.4.03.6314	5000977-36.2025.4.03.6328
5044997-33.2024.4.03.6301	5028035-95.2025.4.03.6301	5010646-87.2023.4.03.6327
0004941-55.2020.4.03.6310		

RETIRADOS DA SESSÃO - 1 processo

5016562-15.2025.4.03.6301

ADIADOS - 3 processos

5001249-41.2022.4.03.6326
0000929-87.2019.4.03.6324
5004663-90.2025.4.03.6310

Não houve processos com pedidos de vista.

Houve 02 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 18 de maio de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **18/06/2026**.

FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN, Supervisor**, em 22/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13186809/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 26/05 e 28/05/2026

Juíza Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juízes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER, MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA e ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

346 JULGADOS

5002085-69.2025.4.03.6306	0002446-74.2017.4.03.6332	5000953-07.2021.4.03.6309
5004294-96.2025.4.03.6310	5006007-74.2024.4.03.6332	5000527-65.2025.4.03.6305
5005591-30.2023.4.03.6304	0004172-95.2021.4.03.6315	5001188-89.2022.4.03.6324
5009961-82.2024.4.03.6315	5027265-05.2025.4.03.6301	5000287-54.2025.4.03.6183
5000058-94.2026.4.03.6301	5002319-63.2025.4.03.6302	5009401-48.2025.4.03.6302
5003561-30.2025.4.03.6311	0000327-69.2019.4.03.6333	5001776-94.2025.4.03.6323
0002446-93.2020.4.03.6324	5090243-86.2023.4.03.6301	5005578-06.2024.4.03.6301
5042877-80.2025.4.03.6301	5007430-73.2023.4.03.6342	5000218-57.2025.4.03.6333
5053265-42.2025.4.03.6301	5002389-27.2024.4.03.6331	5001492-72.2023.4.03.6318
5006521-17.2024.4.03.6303	5007775-98.2025.4.03.6332	5007159-19.2025.4.03.6302
5003682-46.2025.4.03.6315	5004493-06.2025.4.03.6315	5001615-55.2024.4.03.6344
0005945-66.2017.4.03.6332	5000314-49.2023.4.03.6331	5001890-06.2025.4.03.6332
5005692-20.2022.4.03.6331	5038344-78.2025.4.03.6301	5001877-95.2024.4.03.6314
5000089-67.2025.4.03.6328	5002519-78.2024.4.03.6343	5004047-11.2025.4.03.6183

5010017-57.2024.4.03.6302	5001220-96.2024.4.03.6333	5009098-43.2025.4.03.6105
5003059-92.2025.4.03.6343	5001762-76.2025.4.03.6302	0000546-75.2020.4.03.6324
5001065-90.2024.4.03.6334	5002288-27.2022.4.03.6309	5000265-92.2024.4.03.6130
5002111-86.2025.4.03.6332	5001103-84.2024.4.03.6340	5000612-07.2024.4.03.6331
5002133-69.2023.4.03.6315	5001570-35.2025.4.03.6338	5001862-64.2022.4.03.6325
0006848-86.2021.4.03.6324	0003124-43.2021.4.03.6302	5002610-35.2023.4.03.6334
5003714-53.2023.4.03.6143	5000417-15.2025.4.03.6322	5003940-13.2022.4.03.6331
5003309-65.2024.4.03.6342	5002121-63.2025.4.03.6322	5002544-36.2024.4.03.6329
5043447-66.2025.4.03.6301	5000881-48.2025.4.03.6319	5032802-79.2025.4.03.6301
5004805-02.2023.4.03.6331	5004568-91.2024.4.03.6311	5008402-90.2024.4.03.6315
5007171-28.2024.4.03.6315	5001165-10.2025.4.03.6302	5002622-90.2024.4.03.6309
5001190-97.2025.4.03.6342	5006169-28.2025.4.03.6302	5002908-83.2024.4.03.6304
0002887-20.2020.4.03.6342	5007170-79.2025.4.03.6324	5002024-94.2025.4.03.6344
5001547-61.2025.4.03.6315	5000405-25.2025.4.03.6120	5000210-68.2024.4.03.6122
5006182-61.2024.4.03.6302	5010332-82.2024.4.03.6303	5009912-46.2025.4.03.6302
5002991-48.2025.4.03.6342	5016543-35.2023.4.03.6315	5003323-11.2025.4.03.6311
5001870-25.2024.4.03.6340	5009543-52.2025.4.03.6302	5000115-74.2024.4.03.6304
5031283-69.2025.4.03.6301	5003197-16.2024.4.03.6304	0004479-56.2020.4.03.6324
5006460-86.2025.4.03.6315	5002410-70.2024.4.03.6341	5007606-69.2023.4.03.6304
5001282-66.2025.4.03.6345	0004553-13.2020.4.03.6324	5005583-72.2023.4.03.6330
5001828-93.2025.4.03.6322	5004544-15.2024.4.03.6327	5017393-89.2023.4.03.6315
5001457-19.2025.4.03.6100	5002803-78.2025.4.03.6302	5006445-24.2023.4.03.6304
5040514-23.2025.4.03.6301	0002764-86.2018.4.03.6311	5009437-92.2023.4.03.6324
5002008-40.2025.4.03.6345	5001920-18.2022.4.03.6309	0001611-68.2020.4.03.6304
5001598-82.2023.4.03.6302	0005128-02.2017.4.03.6332	5001755-23.2022.4.03.6324
5000798-92.2025.4.03.6105	5002741-45.2024.4.03.6311	5010021-27.2025.4.03.6119
5001894-47.2024.4.03.6342	5000558-35.2024.4.03.6333	5001729-68.2025.4.03.6308
5000667-03.2024.4.03.6122	0001854-61.2016.4.03.6333	5000923-87.2022.4.03.6324
5020428-57.2023.4.03.6315	5001487-09.2022.4.03.6343	5006615-67.2022.4.03.6324
5001897-65.2025.4.03.6342	5009642-22.2025.4.03.6302	5003312-79.2025.4.03.6311
5001199-71.2025.4.03.6338	5037400-76.2025.4.03.6301	5000858-94.2023.4.03.6312
5003328-45.2025.4.03.6307	5000161-97.2023.4.03.6304	5000819-78.2025.4.03.6328
5008753-37.2025.4.03.6183	5005944-03.2024.4.03.6315	5009394-17.2025.4.03.6315
5015130-24.2025.4.03.6183	5048648-39.2025.4.03.6301	0005074-21.2021.4.03.6324
5017900-50.2023.4.03.6315	5020217-21.2023.4.03.6315	5003838-57.2023.4.03.6330
5006134-37.2026.4.03.6301	5003804-52.2023.4.03.6340	5008506-82.2024.4.03.6315
5001490-12.2022.4.03.6133	0004208-11.2019.4.03.6315	5010992-47.2023.4.03.6324
5012342-70.2023.4.03.6324	5006327-27.2024.4.03.6332	5001700-73.2025.4.03.6322
5002783-64.2025.4.03.6342	0017876-28.2018.4.03.6301	5000941-25.2024.4.03.6329
5001308-57.2025.4.03.6315	5012771-69.2024.4.03.6302	5002587-94.2025.4.03.6342
5010056-20.2025.4.03.6302	5003638-94.2024.4.03.6304	5001857-79.2025.4.03.6311

5000758-65.2025.4.03.6314	0007526-02.2019.4.03.6315	5003594-21.2023.4.03.6301
5005607-66.2023.4.03.6309	5007701-06.2025.4.03.6183	5004314-25.2024.4.03.6342
5052608-03.2025.4.03.6301	5001567-42.2023.4.03.6341	5000268-74.2025.4.03.6336
5002387-87.2025.4.03.6342	5009784-21.2024.4.03.6315	5000505-06.2026.4.03.9301
5018579-58.2024.4.03.6301	0001557-06.2019.4.03.6315	5003295-59.2024.4.03.6317
5004564-28.2023.4.03.6331	5000854-03.2022.4.03.6309	5001031-32.2025.4.03.6318
5002888-49.2022.4.03.6341	5001709-93.2024.4.03.6314	5012659-68.2023.4.03.6324
5000479-64.2025.4.03.6319	5039761-66.2025.4.03.6301	5004242-63.2022.4.03.6324
5002856-33.2025.4.03.6343	5013272-55.2025.4.03.6183	5001560-33.2024.4.03.6303
5002818-75.2024.4.03.6304	5026617-25.2025.4.03.6301	5003696-97.2024.4.03.6304
5001697-36.2025.4.03.6317	5001748-24.2023.4.03.6315	5013740-53.2025.4.03.6301
5001689-89.2025.4.03.6307	5055819-47.2025.4.03.6301	5004163-24.2025.4.03.6310
5002183-17.2023.4.03.6341	5004557-77.2024.4.03.6306	5006529-60.2025.4.03.6302
5002042-24.2025.4.03.6342	5034806-89.2025.4.03.6301	5002265-38.2024.4.03.6333
5002097-30.2023.4.03.6120	0008109-21.2018.4.03.6315	5002745-48.2025.4.03.6311
0001631-65.2020.4.03.6302	5044080-77.2025.4.03.6301	5002806-41.2024.4.03.6343
5002854-28.2022.4.03.6324	0003084-29.2020.4.03.6324	5003268-90.2025.4.03.6301
5055218-41.2025.4.03.6301	5000382-80.2024.4.03.6325	5001446-67.2025.4.03.6333
5005899-45.2024.4.03.6332	5002407-37.2022.4.03.6325	5008754-48.2024.4.03.6315
5005229-60.2025.4.03.6303	0004221-10.2019.4.03.6315	5002041-03.2024.4.03.6333
5000815-57.2024.4.03.6334	5003215-12.2025.4.03.6301	5003068-57.2024.4.03.6321
5003627-78.2024.4.03.6332	5002187-77.2024.4.03.6322	5001403-81.2025.4.03.6317
0000431-26.2021.4.03.6322	5013345-61.2025.4.03.6301	5006352-30.2024.4.03.6303
5012558-31.2023.4.03.6324	5002506-10.2022.4.03.6324	5013436-80.2023.4.03.6315
5001623-49.2025.4.03.6327	5001617-15.2024.4.03.6315	5000394-31.2023.4.03.6325
5001997-32.2025.4.03.6338	5026185-27.2025.4.03.6100	5000244-13.2023.4.03.6305
5001141-52.2021.4.03.6324	0002747-32.2018.4.03.6317	5005285-57.2025.4.03.6315
5003945-91.2024.4.03.6128	5001332-97.2025.4.03.6311	5005242-85.2024.4.03.6338
5001311-79.2024.4.03.6304	0004277-43.2019.4.03.6315	5003057-40.2025.4.03.6338
5043423-38.2025.4.03.6301	0004577-66.2018.4.03.6306	5056445-66.2025.4.03.6301
5000691-19.2025.4.03.6341	5005574-24.2024.4.03.6315	5000968-38.2025.4.03.6340
5002537-95.2025.4.03.6333	0004735-05.2019.4.03.6301	5000742-18.2025.4.03.6345
5000806-67.2025.4.03.6332	0033335-70.2018.4.03.6301	5006272-30.2024.4.03.6315
5000914-93.2025.4.03.6333	5003332-10.2025.4.03.6331	5009175-43.2025.4.03.6302
5003972-25.2025.4.03.6327	0051821-06.2018.4.03.6301	5000856-57.2023.4.03.6108
5003821-89.2025.4.03.6317	5001404-61.2023.4.03.6309	5010905-23.2024.4.03.6303
5000623-21.2023.4.03.6315	5002580-23.2024.4.03.6315	5002642-41.2025.4.03.6311
5002429-47.2025.4.03.6307	5004996-61.2024.4.03.6315	5000966-74.2025.4.03.6338
0002841-48.2020.4.03.6304	0047573-94.2018.4.03.6301	5001108-17.2024.4.03.6305
5001134-16.2024.4.03.6143	0003148-75.2021.4.03.6333	5001345-30.2024.4.03.6312
5015337-62.2021.4.03.6183	5002097-42.2024.4.03.6331	5000981-58.2024.4.03.6312

5009134-76.2025.4.03.6302	0008593-36.2018.4.03.6315	5007461-80.2023.4.03.6314
0005374-17.2020.4.03.6324	5000040-53.2026.4.03.6340	5002262-06.2020.4.03.6113
5000785-12.2024.4.03.6305	5000487-96.2025.4.03.6333	5004260-43.2024.4.03.6315
5004073-50.2025.4.03.6331	5014942-65.2025.4.03.6301	5003269-69.2022.4.03.6337
5006525-04.2023.4.03.6331	5025870-96.2025.4.03.6100	5000077-80.2025.4.03.6319
5008211-31.2023.4.03.6331	5003567-92.2024.4.03.6304	5001633-08.2024.4.03.6108
5005335-20.2024.4.03.6315	5000619-29.2025.4.03.6342	5003440-05.2025.4.03.6310
5002905-71.2024.4.03.6323	5000853-52.2021.4.03.6309	5000240-76.2024.4.03.6325
5006463-17.2024.4.03.6302	5012614-40.2023.4.03.6332	0000316-36.2021.4.03.6344
5002026-61.2025.4.03.6345	5001655-57.2024.4.03.6305	0004205-55.2021.4.03.6325
5010240-33.2023.4.03.6338	5019864-78.2023.4.03.6315	5004599-12.2022.4.03.6302
0006460-38.2016.4.03.6332	5000934-19.2021.4.03.6109	5000017-94.2022.4.03.6325
0004184-29.2019.4.03.6332	5000366-50.2025.4.03.6339	5007007-67.2023.4.03.6325
0006025-13.2019.4.03.6315	5001725-30.2023.4.03.6331	5006663-82.2024.4.03.6315
5005091-52.2024.4.03.6328	5002088-74.2024.4.03.6333	5001395-62.2024.4.03.6310
5008286-82.2023.4.03.6327	5002758-49.2022.4.03.6312	5001633-11.2025.4.03.6322
5001721-49.2025.4.03.6322	5000166-48.2025.4.03.6305	5035219-05.2025.4.03.6301
5002635-65.2025.4.03.6338	5053873-40.2025.4.03.6301	5010618-31.2023.4.03.6324
5003105-21.2024.4.03.6342	5001840-09.2022.4.03.6324	5001981-29.2024.4.03.6301
		5044791-19.2024.4.03.6301

6 RETIRADOS DA SESSÃO

5000066-92.2026.4.03.9301
5051647-62.2025.4.03.6301
5010741-30.2025.4.03.6301
5032851-23.2025.4.03.6301
5041851-47.2025.4.03.6301
5003252-61.2025.4.03.6326

88 ADIADOS

0000805-07.2019.4.03.6324	5002545-78.2025.4.03.6331
0000871-84.2019.4.03.6324	5004499-59.2024.4.03.6311
5003459-30.2024.4.03.6315	5007860-14.2024.4.03.6302
5001346-81.2025.4.03.6311	5046288-68.2024.4.03.6301
5001728-93.2025.4.03.6337	5001025-04.2024.4.03.6304
5002639-75.2023.4.03.6305	5004829-38.2025.4.03.6338
5003001-89.2025.4.03.6343	5058659-30.2025.4.03.6301
5003322-15.2024.4.03.6326	5001483-94.2025.4.03.6333
5003419-21.2023.4.03.6303	5004644-67.2024.4.03.6327
5003506-91.2025.4.03.6307	5013968-28.2025.4.03.6301

5003571-40.2022.4.03.6324	5008261-45.2025.4.03.6183
5003685-91.2023.4.03.6340	0008075-32.2021.4.03.6318
5002354-75.2025.4.03.6317	5000428-63.2024.4.03.6327
5002488-27.2023.4.03.6106	5000786-60.2025.4.03.6305
5002651-74.2024.4.03.6331	5001260-66.2024.4.03.6337
5003813-71.2022.4.03.6106	5004181-63.2025.4.03.6304
5004381-95.2025.4.03.6328	5005846-55.2023.4.03.6314
5005778-73.2025.4.03.6302	5006819-56.2023.4.03.6331
5011270-53.2025.4.03.6332	5009953-13.2025.4.03.6302
5000821-49.2024.4.03.6339	5019809-30.2023.4.03.6315
5019715-82.2023.4.03.6315	5042845-12.2024.4.03.6301
5003717-34.2025.4.03.6338	5000001-84.2025.4.03.6342
5000644-93.2024.4.03.6110	5000531-58.2024.4.03.6331
5001144-92.2025.4.03.6315	5001377-86.2025.4.03.6316
5001226-79.2024.4.03.6341	5001700-13.2025.4.03.6342
5001852-69.2025.4.03.6307	5004944-70.2025.4.03.6302
5002238-06.2023.4.03.6102	5005424-97.2024.4.03.6103
5002453-97.2024.4.03.6311	5050090-40.2025.4.03.6301
5019522-41.2025.4.03.6301	5002454-13.2023.4.03.6313
5000227-05.2026.4.03.9301	5003398-21.2024.4.03.6332
5000178-66.2024.4.03.6315	5003940-54.2024.4.03.6327
5003609-21.2024.4.03.6344	5037288-10.2025.4.03.6301
5005543-47.2023.4.03.6312	5000072-16.2025.4.03.6333
5000971-05.2024.4.03.6315	5001109-92.2021.4.03.6309
5003602-97.2025.4.03.6310	5002689-37.2024.4.03.6315
5007168-45.2025.4.03.6119	5031668-17.2025.4.03.6301
5004131-54.2024.4.03.6342	0001828-17.2021.4.03.6324
5007266-58.2024.4.03.6315	5001020-08.2026.4.03.0000
5008126-66.2023.4.03.6324	5001155-55.2025.4.03.6143
5050177-93.2025.4.03.6301	5004972-53.2022.4.03.6331
5006950-88.2023.4.03.6312	5001628-77.2024.4.03.6304
5001364-51.2025.4.03.6328	5024952-29.2024.4.03.6100
5001685-40.2025.4.03.6311	5008894-87.2025.4.03.6302
5002133-44.2024.4.03.6312	5000054-88.2025.4.03.6302

Não houve processos competidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 28 de Maio de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **18/06/2026**.

Juiz Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, **Analista Judiciário**, em 18/06/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 13220164/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 25 e 27/05/2026

Juiz Federal Presidente: Bruno Valentim Barbosa

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa e Renato Adolfo Tonelli Júnior.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5002296-79.2023.4.03.6305	0002168-34.2021.4.03.6332	5001049-43.2023.4.03.6344	0001060-43.2021.4.03.6340
5001538-60.2025.4.03.6328	5000570-28.2024.4.03.6340	5004176-08.2025.4.03.6315	5032988-05.2025.4.03.6301
5004394-40.2024.4.03.6325	5001115-46.2024.4.03.6325	5002411-92.2023.4.03.6340	5001742-55.2021.4.03.6325
0000443-09.2017.4.03.6313	5002996-50.2023.4.03.6339	5003057-58.2024.4.03.6311	5016657-20.2023.4.03.6332
5021639-05.2025.4.03.6301	5000092-74.2024.4.03.6322	5019693-24.2023.4.03.6315	5009790-64.2024.4.03.6303
5006918-84.2023.4.03.6344	5001733-97.2023.4.03.6301	0000952-23.2021.4.03.6337	5000390-80.2025.4.03.6306
5000911-10.2025.4.03.6311	5007219-28.2022.4.03.6324	5003584-02.2022.4.03.6304	5011828-47.2023.4.03.6315
0004457-27.2021.4.03.6303	5008606-16.2023.4.03.6301	5002737-57.2024.4.03.6327	5003955-71.2024.4.03.6311
5000140-66.2025.4.03.6332	5004436-61.2024.4.03.6302	0002037-81.2020.4.03.6336	5006748-28.2024.4.03.6102
5002113-64.2022.4.03.6331	5000106-43.2024.4.03.6327	5001114-35.2023.4.03.6345	5006753-52.2022.4.03.6318
5010189-02.2024.4.03.6301	5004564-88.2024.4.03.6332	5032910-45.2024.4.03.6301	5009157-46.2025.4.03.6100
5001610-41.2024.4.03.6309	0016480-13.2014.4.03.6315	5004474-49.2024.4.03.6310	5002381-74.2024.4.03.6323
5005771-44.2023.4.03.6337	5008404-02.2024.4.03.6302	5000861-33.2024.4.03.6306	5003925-55.2023.4.03.6316
5001012-02.2024.4.03.6305	0006115-26.2020.4.03.6302	5019495-23.2023.4.03.6303	5003938-39.2024.4.03.6342
5006549-08.2022.4.03.6318	0003957-27.2014.4.03.6328	5010097-21.2024.4.03.6302	5007116-81.2023.4.03.6325
5006228-57.2024.4.03.6332	0003752-27.2020.4.03.6315	5007682-34.2025.4.03.6301	5001896-35.2023.4.03.6315
5000721-71.2025.4.03.6303	0005804-35.2020.4.03.6302	5002582-81.2024.4.03.6318	5003251-70.2025.4.03.6328
5001800-13.2024.4.03.6306	5000756-12.2023.4.03.6332	5006823-47.2023.4.03.6314	5108749-13.2023.4.03.6301

5003354- 20.2024.4.03.6326	5037806- 05.2022.4.03.6301	5047823- 32.2024.4.03.6301	5025874- 15.2025.4.03.6301
5042779- 95.2025.4.03.6301	5008679- 70.2023.4.03.6306	5003103- 22.2022.4.03.6342	5002975- 30.2024.4.03.6310
5010603- 94.2024.4.03.6302	5002154- 81.2025.4.03.6345	5002655- 90.2022.4.03.6102	0000058- 33.2014.4.03.6324
5000986- 54.2023.4.03.6332	0002840- 46.2020.4.03.6342	5015182- 22.2023.4.03.6302	0009448- 87.2014.4.03.6304
5004709- 18.2022.4.03.6332	5012531- 83.2024.4.03.6301	5032751- 05.2024.4.03.6301	0003223- 23.2020.4.03.6310
5003977- 59.2024.4.03.6302	0008185- 89.2021.4.03.6331	5000771- 42.2023.4.03.6344	0003555- 87.2020.4.03.6310
5011299- 02.2025.4.03.6301	5009913- 36.2022.4.03.6302	5005025- 42.2024.4.03.6338	0010154- 63.2020.4.03.6303
5013641- 85.2022.4.03.6302	5005754- 56.2023.4.03.6321	5004600- 52.2023.4.03.6337	5001362- 29.2021.4.03.6326
5000240- 18.2024.4.03.6312	5001132- 51.2024.4.03.6303	5001440- 62.2022.4.03.6334	5003925- 85.2023.4.03.6306
5001196- 86.2024.4.03.6327	5016309- 61.2024.4.03.6301	5002533- 85.2024.4.03.6303	0007726- 29.2021.4.03.6318
5107971- 43.2023.4.03.6301	5000089- 60.2026.4.03.6319	5001874- 83.2024.4.03.6333	0003737- 73.2020.4.03.6310
5000323- 47.2024.4.03.6340	5012799- 06.2025.4.03.6301	5003612- 25.2022.4.03.6318	0000655- 14.2018.4.03.6307
0000921- 77.2009.4.03.6319	5003681- 13.2024.4.03.6310	5015492- 36.2019.4.03.6183	5000507- 86.2024.4.03.6183
0007093- 95.2019.4.03.6315	5009958- 38.2025.4.03.6301	0005163- 78.2020.4.03.6324	0000022- 86.2021.4.03.6310
5000134- 17.2023.4.03.6304	5002333- 95.2023.4.03.6341	5083547- 34.2023.4.03.6301	5001321- 08.2021.4.03.6344
5009203- 68.2023.4.03.6338	5006496- 33.2023.4.03.6337	5002154- 72.2023.4.03.6306	0002211- 73.2018.4.03.6332
5000836- 09.2024.4.03.6342	5004551- 43.2024.4.03.6315	0001869- 12.2020.4.03.6326	5000998- 92.2024.4.03.6345
0001300- 97.2019.4.03.6341	5003590- 82.2022.4.03.6312	5003570- 89.2021.4.03.6324	5000156- 02.2024.4.03.6317
5000549- 95.2023.4.03.6337	5002243- 89.2024.4.03.6329	5001508- 10.2024.4.03.6312	5009517- 77.2023.4.03.6317
5000449- 57.2024.4.03.6321	5014958- 91.2023.4.03.6332	5010369- 15.2024.4.03.6302	0002751- 14.2019.4.03.6324
5043366- 54.2024.4.03.6301	5004143- 80.2024.4.03.6338	5005053- 32.2023.4.03.6342	5014773- 80.2022.4.03.6302
5000969- 48.2024.4.03.6343	5036015- 30.2024.4.03.6301	5044299- 27.2024.4.03.6301	5000109- 24.2025.4.03.6307
5000365- 93.2024.4.03.6341	5007766- 69.2024.4.03.6301	0008868- 82.2018.4.03.6315	0005571- 38.2020.4.03.6302
5029825- 85.2023.4.03.6301	5006639- 83.2025.4.03.6100	5000427- 12.2026.4.03.9301	5004255- 60.2024.4.03.6302
5004844- 63.2023.4.03.6342	5000278- 02.2022.4.03.6344	5001924- 87.2024.4.03.6308	5000921- 98.2024.4.03.6340
5006439- 91.2023.4.03.6344	5015236- 92.2023.4.03.6332	0115707- 71.2021.4.03.6301	5003436- 55.2022.4.03.6315
5000023- 91.2024.4.03.6144	5042581- 92.2024.4.03.6301	0011051- 55.2020.4.03.6315	5000455- 61.2024.4.03.6322

5046066-03.2024.4.03.6301	5045169-72.2024.4.03.6301	5000237-27.2025.4.03.6345	5008905-42.2023.4.03.6317
0065566-24.2016.4.03.6301	0005873-53.2019.4.03.6318	5016706-78.2023.4.03.6100	0000745-63.2021.4.03.6324
0002674-05.2018.4.03.6303	5000647-28.2024.4.03.6343	5056536-59.2025.4.03.6301	5007166-19.2023.4.03.6322
5003324-54.2024.4.03.6303	5003154-05.2023.4.03.6340	5003918-66.2023.4.03.6315	5008338-84.2022.4.03.6110
5004426-39.2024.4.03.6327	5001926-40.2022.4.03.6304	5004980-71.2024.4.03.6327	5001013-32.2021.4.03.6324
5000451-70.2023.4.03.6318	5000166-40.2024.4.03.6319	5002202-17.2022.4.03.6128	5000970-39.2024.4.03.6341
0002929-71.2020.4.03.6309	5004349-78.2024.4.03.6311	5008390-83.2023.4.03.6324	5008936-42.2025.4.03.6301
5001013-77.2022.4.03.6330	5000151-65.2024.4.03.6321	5001895-06.2022.4.03.6341	5007128-13.2022.4.03.6105
5027504-43.2024.4.03.6301	5001431-57.2023.4.03.6337	5002850-75.2024.4.03.6338	5001777-48.2025.4.03.6301
5029152-58.2024.4.03.6301	5004840-73.2024.4.03.6315	5004573-21.2022.4.03.6332	5005938-55.2022.4.03.6318
5000924-66.2022.4.03.6326	0002158-93.2020.4.03.6309	5002689-23.2022.4.03.6310	5004578-58.2022.4.03.6327
			5005735-02.2023.4.03.6337

Não houve processos adiados, retirados de julgamento ou com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 27 de maio de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai, por mim, subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **22/06/2026**.

BRUNO VALENTIM BARBOSA

Juiz Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 22/06/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13220303/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 08 e 10/06/2026

Juiz Federal Presidente: Bruno Valentim Barbosa

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa e Kyu Soon Lee. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Juiz Federal Renato Adolfo Tonelli Júnior, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

0010958- 23.2009.4.03.6301	0003012- 33.2020.4.03.6327	5002046- 72.2025.4.03.6306	5001725- 90.2024.4.03.6332
5001010- 72.2023.4.03.6303	0002984- 22.2020.4.03.6309	5019479- 07.2025.4.03.6301	5022360- 25.2023.4.03.6301
5033886- 52.2024.4.03.6301	5001476- 33.2019.4.03.6133	5001383- 75.2025.4.03.6322	5000525- 12.2024.4.03.6344
5001663- 95.2024.4.03.6317	5002143- 56.2023.4.03.6334	5007018- 32.2023.4.03.6314	5034067- 19.2025.4.03.6301
5008979- 17.2024.4.03.6332	5003509- 20.2024.4.03.6327	5007776- 98.2024.4.03.6306	5001675- 96.2022.4.03.6344
5009843- 48.2024.4.03.6302	5002849- 19.2025.4.03.6318	0002947- 92.2020.4.03.6309	5001378- 26.2024.4.03.6310
5003939- 66.2024.4.03.6328	5002064- 29.2022.4.03.6329	0005266- 87.2021.4.03.6312	5002229- 31.2022.4.03.6344
5004813- 43.2023.4.03.6342	5000574- 87.2023.4.03.6344	0003717- 82.2021.4.03.6331	5000122- 33.2025.4.03.6336
5002403- 19.2024.4.03.6102	0003127- 31.2017.4.03.6304	5010791- 87.2024.4.03.6302	5003096- 82.2024.4.03.6302
5013575- 59.2023.4.03.6306	5005819- 63.2023.4.03.6317	5000827- 43.2024.4.03.6311	5005010- 53.2025.4.03.6301
5002022- 97.2024.4.03.6332	5000098- 39.2023.4.03.6315	5003938- 23.2024.4.03.6315	5012185- 35.2024.4.03.6301
5100835- 92.2023.4.03.6301	5004250- 58.2022.4.03.6318	5001891- 86.2024.4.03.6344	5018625- 85.2023.4.03.6332
5049875- 98.2024.4.03.6301	5007296- 23.2024.4.03.6306	5001540- 44.2022.4.03.6325	0001521- 06.2020.4.03.6322
5010070- 07.2024.4.03.6183	5000337- 04.2026.4.03.9301	0018211- 76.2020.4.03.6301	5008703- 84.2020.4.03.6183
5000893- 81.2023.4.03.6303	5000520- 79.2022.4.03.6337	5008397- 17.2024.4.03.6332	0001782- 23.2020.4.03.6337
5005979- 49.2023.4.03.6330	5003469- 55.2025.4.03.6310	5005862- 58.2023.4.03.6330	5004463- 41.2024.4.03.6303
0015676- 48.2018.4.03.6301	5005173- 62.2023.4.03.6314	5093840- 63.2023.4.03.6301	5000217- 57.2025.4.03.6338
5000598- 16.2025.4.03.6322	5001318- 95.2025.4.03.6317	5000403- 32.2024.4.03.6333	0002789- 08.2019.4.03.6330
5000370- 56.2025.4.03.6317	5004195- 29.2025.4.03.6310	5001354- 77.2024.4.03.6316	0010770- 15.2018.4.03.6301
5008850- 28.2023.4.03.6338	5004981- 12.2022.4.03.6332	5007493- 56.2024.4.03.6183	0000290- 27.2018.4.03.6317
5004174- 55.2022.4.03.6311	0006393- 78.2007.4.03.6303	5003721- 71.2024.4.03.6317	0007897- 63.2019.4.03.6315
5003259- 04.2022.4.03.6344	5008991- 90.2025.4.03.6301	5005259- 13.2022.4.03.6332	0001491- 69.2018.4.03.6312
5000956- 72.2024.4.03.6303	5000601- 19.2025.4.03.6306	5015406- 89.2025.4.03.6301	0032395- 08.2018.4.03.6301
5003666- 07.2021.4.03.6324	5001320- 44.2024.4.03.6303	5000209- 75.2023.4.03.6330	5019139- 31.2023.4.03.6302
5001093- 59.2022.4.03.6324	5022409- 60.2023.4.03.6303	5002956- 35.2022.4.03.6329	

Não houve processos adiados, retirados de julgamento ou pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 10 de junho de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai, por mim, subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **22/06/2026**.

BRUNO VALENTIM BARBOSA

Juiz Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 22/06/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 231, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 16.963, de 13/04/2026 - 13012421), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o dia de compensação de horas de serviço eleitoral em **11/06/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, técnica judiciária, RF 7411, Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO os dias de compensação de horas de plantão de **24 a 26/06/2026** e em **29 e 30/06/2026**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **URSULA FILÁRTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

CONSIDERANDO o período de férias de **22/06/2026 a 26/06/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, cargo de técnico judiciário, RF 6255, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, técnica judiciária, RF 6254, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no dia **11/06/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário - área judiciária, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), nos dias **24/06/2026 a 26/06/2026, 29/06/2026 e 30/06/2026**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DESIGNAR o servidor **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS**, RF 7601, cargo de analista judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **22/06/2026 a 26/06/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 22/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPANº 97, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13244486):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 22/06/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 101, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13246916):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 22/06/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 100, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13227893):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;
II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;
IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 22/06/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 13241766/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 13241766

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado.

DESPACHO

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 13240907).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, **Diretor de Secretaria**, em 18/06/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, **Juiz Federal**, em 19/06/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.